



**EDITAL 001/2022- CPG-PROPEP/UFAL CHAMADA PARA MATRÍCULA DE DISCENTE ESPECIAL/  
DOMÍNIO CONEXO EM DISCIPLINA AVULSA DO PPGCF/ UFAL PARA O SEMESTRE 2022.1**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal de Alagoas – PPGCF/UFAL, em atendimento ao Art. 27 da Resolução 50/2014-CONSUNI/UFAL e Regimento do PPGGCF/UFAL, tornam público, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição e matrícula para discentes especiais/domínio conexo cursarem disciplinas ofertadas pelo PPGCF no primeiro semestre de 2022.

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo Seletivo *stricto sensu* – UFAL/2022 será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas. Define-se como Aluno Especial aquele aluno que não possui matrícula regular em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* e cursam disciplinas de forma avulsa em cursos de Mestrado/Doutorado. Define-se como Aluno de Domínio Conexo, o discente matriculado em outros cursos presenciais de pós-graduação *stricto sensu* da UFAL ou de outras instituições de ensino superior e cursa disciplina de forma avulsa em cursos de Mestrado/Doutorado

**Serão ofertadas 10 (dez) vagas para discentes especiais e de domínio conexo na disciplina Nanotecnologia aplicada à inovação terapêutica e 4 (quatro vagas) para a disciplina Propriedade Intelectual e Inovação em Ciências Farmacêuticas.**

Disciplina	Docente	Horários
Nanotecnologia aplicada à inovação terapêutica - Código: PPCF049 - Disciplina Eletiva, 45h, 3 créditos. Via Videoconferência	Profa. Dra. Luíse Lopes Chaves	28/04/22 a 04/08/22, Quintas-feiras, 14 às 17h
Propriedade Intelectual e Inovação em Ciências Farmacêuticas - Código: PPCF017 - Disciplina Eletiva, 45h, 3 créditos. Presencial e via Videoconferência.	Prof. Dr. Ticiano Gomes do Nascimento	16/05/22 a 27/07/22 Segundas e quartas-feiras 14 às 17h



## DO QUANTITATIVO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 1 - Cada interessado poderá se candidatar às vagas de estudante especial em até UMA disciplinas.
- 2 - As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem cronológica de inscrição.

## PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

3 - As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, na página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA: [https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) do dia **14/04/2022 a 23h59min do dia 18/04/2022** (horário local), com preenchimento do formulário eletrônico e anexação digital dos seguintes documentos:

- I. Formulário de Requerimento de Inscrição (Anexo I)
- II. Documento pessoal com foto, RG ou carteira de motorista (dentro da validade) ou carteira funcional ou carteira de trabalho ou passaporte para estrangeiros.
- III. CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- IV. Certidão de vínculo ou comprovante de matrícula (para discentes de domínio conexo de outros programas de pós-graduação);
- V. Diploma de Graduação, certidão de conclusão ou certidão de provável concluinte (para discentes especiais);
- VI. Declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados (Anexo II)

4 - O **resultado** do edital será publicado até o dia **19/04/2022** no site do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas do Instituto de Ciências Farmacêuticas, através do link: <https://icf.ufal.br/pos-graduacao/ciencias-farmaceuticas/selecoes/aluno-especial>

5 – Após o resultado, o PPGCF divulgará aos selecionados os procedimentos necessários aos para efetivação final das matrículas especiais

## CONDIÇÕES DE ACEITE DA MATRÍCULA DE DISCENTE ESPECIAL EM DISCIPLINA AVULSA

6- Os interessados que optarem por serem Estudantes Especiais deverão cumprir com absolutamente todos os requisitos que o estudante regulamente matriculado na disciplina deve cumprir.

7- A situação de estudante especial refere-se à matrícula em UMA disciplinas, e não dá qualquer direito de matrícula como estudante regular na UFAL.

8- Uma vez aprovados ao final das disciplinas, os estudantes poderão solicitar declaração da Secretaria do curso, mas o aproveitamento dos créditos em outros cursos de pós-graduação, é de critério exclusivo dos programas.

9- A possibilidade de matrícula como estudante especial é uma concessão especial, fruto do sobre-esforço do quadro técnico e docente do programa, motivo pelo qual a decisão sobre o aceite dos estudantes nesta situação é uma decisão exclusiva do Colegiado, da qual não cabem recursos ou interposições administrativas.

10- Uma vez matriculado, o aluno que obtiver conceito insuficiente ou abandonar a disciplina sem justificativa fundamentada, ficará impedido de cursar qualquer outra disciplina do PPG



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

---



em Ciências Farmacêuticas na condição de aluno especial.

Maceió, 12 de março de 2022

Prof. Dr. Luciano Aparecido Meireles Grillo  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas

Prof. Dr. Walter Matias Lima  
Coordenador de Pós-graduação/PROPEP/UFAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS



**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - ALUNO ESPECIAL**

NOME:		
RG:	UF:	CPF:
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO: M ( ) F ( )	
TELEFONES:		
EMAIL:		
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: GRADUAÇÃO/ANO DE FORMAÇÃO:		
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:		
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO VINCULADO		
<b>DISCIPLINA SOLICITADA</b>		
1.		

Maceió, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS



**ANEXO II**

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS  
APRESENTADOS

Eu, \_\_\_\_\_, portador do  
RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_,  
inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, assumo inteira  
responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos documentos  
encaminhadas ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal de  
Alagoas para o processo de seleção do EDITAL 02/2020 PPG EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS/UFAL  
(SELEÇÃO DE DISCENTES ESPECIAIS EM DISCIPLINAS AVULSAS DO PPGCF/UFAL PARA 2022.1).

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações apresentadas implicará penalidades cabíveis,  
notadamente no que diz respeito DOS CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA; DA FALSIDADE DOCUMENTAL;  
DE OUTRAS FALSIDADES do Código Penal Brasileiro (Art. 296 ao 308).

Declaro para fins de direito, que as informações e cópias de documentos encaminhadas para o  
Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Universidade Federal de Alagoas são  
verdadeiros e autênticos. E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de abril de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura